



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 034/15 – CEDECONDH

Assegura às pessoas com deficiência o atendimento, bem como a devida acessibilidade, em centro de saúde, unidade básica de saúde ou unidade de saúde da família mais próximos de sua residência.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 5, declara que a proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 282/14 – CCJ –, fls. 7 e 8, concluiu pela não existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, em seu Parecer nº 204/14, fls. 10 e 11, concluiu pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em seu Parecer nº 156/14 – Cuthab –, fls. 13 e 14, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

O Projeto visa facilitar o deslocamento da pessoa com alguma deficiência para acessar o SUS no Município de Porto Alegre, já que a unidade será escolhida de acordo com a proximidade da sua residência.

No entanto, é prudente destacar que o paciente deverá ser encaminhado para a unidade mais próxima, respeitando a especialidade do local



PARECER Nº 034/15 – CEDECONDH

e a especificidade do atendimento pretendido. Considerado isso, cabe ressaltar o caráter cidadão e inclusivo do Projeto, justamente pela pretensão de qualidade de vida, pelo maior acesso a saúde.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de março de 2015.

Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidenta e Relatora.

Aprovado pela Comissão em 15-04-2015

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal